



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PORTARIA Nº405/2015
De 20 de novembro de 2015.

“REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COPA E LIMPEZA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOAO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

Considerando que a professora Ivaldina Brunetto, lotada no quadro efetivo deste município em 40 Horas mensais de Ensino Fundamental, e que por problemas de saúde, (atestado datado de 05/11/2015), arquivado nesta repartição, necessita de 15 dias de afastamento de suas atividades;

Considerando que as professoras Margarete Gonçalves e Elizangela dos Passos lotadas também no quadro efetivo deste município em 20 horas mensais, foram notificadas por esta municipalidade para assumir as aulas da professora Ivaldina Brunetto, mas que não demonstraram interesse, conforme termo arquivado nas suas fichas funcionais;

Considerando que as atividades pedagógicas na função expedida pela servidora Ivaldina é essencial e que não pode haver interrupção;

Considerando que a servidora Jussara de Oliveira Giacometti, possui formação superior na área de educação e reúne condições de substituir a professora Ivaldina pelo período de afastamento desta;

Considerando que a administração zela pelo interesse público, bem como os princípios declinados no art. 37 da CF de 1988;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a servidora Jussara de Oliveira Giacometti lotada nas funções de Agente de copa e limpeza, para assumir, pelo período de 15 dias do afastamento da professora Ivaldina Brunetto (de 05/11 a 19/11 de 2015), as 40 horas aulas de Ensino Fundamental ministrados por esta, podendo ser excepcionalmente prorrogado o prazo enquanto a titular não retornar, desde que justificado, percebendo os vencimentos de acordo com a nova função, conforme tabela da lei municipal em vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do prefeito, 20 de novembro de 2015.

João Maria Roque
Prefeito